



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.572 , DE 24 DE MAIO DE 2012.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 168.148,37**

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de
17 de março de 1964, no valor de R\$ 168.148,37 (cento e sessenta e oito mil, cento e
quarenta e oito reais, trinta e sete centavos), para execução de obras de Infraestrutura
Urbana nas ruas Elias Chalup e Joaquim Bresane Negrão, no Bairro Residencial Eldorado,
no município de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00- Poder Executivo

02.11.00- Secretaria Municipal de Vias Urbanas

02.11.01- Administração

15.451.0109.1.262

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Recurso 2 (Estado) 125.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Recurso 1 (Tesouro) 43.148,37

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente
Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse efetuado pela Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios e a
contrapartida com recursos próprios do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal